

Florianópolis, 23 de julho de 2020.

ASSUNTO: Regulamentos técnicos de identidade e qualidade de ricota e queijo minas padrão

Nota Técnica N° 185

Vimos por meio desta Nota Técnica dar conhecimento das seguintes Instruções Normativas:

1. INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 66, DE 21 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a identidade e os requisitos de qualidade que deve apresentar o produto denominado queijo minas padrão.

2. INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 65, DE 21 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a identidade e os requisitos de qualidade que deve apresentar o produto denominado ricota.

Os estabelecimentos que já possuem os referidos produtos registrados têm o prazo de 365 (trezentos e sessenta cinco) dias, contados a partir da data da publicação das INs, para a atualização do registro de seus produtos e atendimento aos requisitos estabelecidos no Regulamento Técnico específico.

A análise e aprovação da atualização dos registros será realizada pelo médico veterinário habilitado.

Os produtos fabricados até o final do prazo de adequação podem ser comercializados até o fim de seu prazo de validade.

As Instruções Normativas entram em vigor em 03 de agosto de 2020.

O link das normativas está disponível no site da CIDASC, através do link <http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/leite/>.

Atenciosamente,

Alexandra Reali Olmos

Responsável Estadual pela Coordenação da área de Inspeção de Leite e Derivados – DEINP/CILED
Médica Veterinária – CRMV/SC 3605